

Ofício IEF/NAR TIRADENTES nº. 123/2026

Tiradentes, 25 de maio de 2026.

Município de Carandaí
Praça Barão de Santa Cecília, nº 68 - Centro
CEP: 36.280-000– Carandaí/MG

Assunto: **Arquivamento do processo**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0051101/2025-98].

Considerando a formalização do processo em referência, solicitando a autorização para Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP, em 1,00 hectare, na Comunidade Matizada, no Município de Carandaí/MG, para possibilitar o Desassoreamento de leito de rio ;

Considerando que em 23/02/2026 foi enviado ao empreendedor o Ofício 25 (133732866), solicitando informações complementares para possibilitar a continuidade da análise do processo;

Considerando que o Ofício 25 (133732866) estabelecia o prazo de 60 dias para atendimento, contados a partir do recebimento do mesmo, nos termos do artigo 23 do Decreto Estadual 47383/2018 e artigo 19 do Decreto Estadual 47749/2019, sob pena de arquivamento do processo; e que no dia 24/04/2026 expirou o prazo total acima estabelecido;

Considerando, desta maneira, que a “Administração Pública pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente” (Lei Estadual 14184/2002);

Comunicamos-lhe que o processo implantação da pilha de subprodutos foi arquivado, devido à ausência de informações essenciais à sua análise.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Fabíola Resende Rodrigues, Servidora**, em 25/05/2026, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **140541283** e o código CRC **FE78165A**.